

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.528/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 5.528/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2013**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **09/10/2013** até o dia **23/10/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 23/10/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 23/10/2013, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/ 5811/ 5812/ 5813/ 5814/ 5815/ 5816/ 5817/ 5818/ 5819/ 5821/ 5822/ 5823/ 5824/ 5825 e 5826, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO III	ESPECIFICAÇÃO - LUVAS VAQUETA.
ANEXO IV	ESPECIFICAÇÃO - CALÇA E CAMISA PARA ELETRICISTA.
ANEXO V	MODELO DE CARTA PROPOSTA.
ANEXO VI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.
ANEXO VIII	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO, QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

02. OBJETO.

- 2.1** - O presente Pregão Eletrônico para Registro de Preços tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual, conforme as quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento Administrativo - Setor de Materiais e Logística.
- 2.2** - As quantidades indicadas no **Anexo I** representam a estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de aquisição total.
- 2.3** - O preço total estimado para o presente Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 150.925,39 (Cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

03. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1** - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 3.2** - A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do presente certame licitatório.

04. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

4.1 - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

4.2 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

4.3 - A licitante vencedora se obriga a entregar os materiais de acordo com as especificações e marcas apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

05. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste SAAE e por meio da emissão do **Pedido de Compra** e a respectiva nota de empenho.

5.2 - O prazo de **cada** entrega dos materiais, objeto do presente certame, será conforme estabelecido abaixo:

5.2.1 - **Lote 20: 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra;

5.2.2 - **Demais Lotes: 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

5.3 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrerem motivos relevantes que o justifiquem.

5.4 - O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

5.5 - Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.5.1 - Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

5.5.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidade.

5.6 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 - O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

5.8 - O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

06. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTO.

6.1 - Os preços propostos neste Pregão Eletrônico para Registro de Preços serão mantidos fixos e irrevogáveis na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após **cada entrega** dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo e pelo Setor de Materiais e Logística.

6.2.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

07. PROCEDIMENTO.

7.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

8.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

8.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

8.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

8.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2.3 - esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

8.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

8.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

8.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

8.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

09. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

9.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

9.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

9.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

9.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

- 9.1.4** - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 9.1.5** - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 9.1.6** - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 9.1.7** - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 9.1.8** - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 9.1.9** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 9.2.1** - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 10.1** - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos

preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.2 - A licitante ao incluir sua PROPOSTA no sistema eletrônico, deverá obrigatoriamente, especificar:

10.2.1 - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (CIF), nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

10.3 - A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

10.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

10.5 - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

10.6 - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7 - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

10.8 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

10.8.1 - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.9 - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

- 10.9.1** - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 10.9.2** - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 10.10** - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 10.11** - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11. PROPOSTA.

11.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1 - Proposta Eletrônica.

11.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

11.1.2 - Proposta Escrita.

11.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o(s) valor(es) unitário(s) e a(s) marca(s) do(s) item(ns) arrematado(s), conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo V.**

11.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1.

11.1.2.1.2 - **Apresentar o Certificado de Aprovação (C.A.), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego dos itens ofertados.**

11.1.2.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

11.1.2.2.1 - identificação e dados da empresa e do representante legal;

11.1.2.2.2 - data e assinatura do representante legal da empresa;

11.1.2.2.3 - indicação com a qualificação de quem assinará a Ata de Registro de Preços (CPF, RG e o cargo que ocupa na empresa);

11.1.2.2.4 - indicação do preposto;

11.1.2.2.5 - telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

11.1.2.2.6 - agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

11.1.2.3 - A licitante **declarada vencedora do Lote 04 e do Lote 20** deverá apresentar, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, 01 (uma) AMOSTRA** do material ofertado, devidamente identificada com o nome da licitante e o número do Pregão Eletrônico para Registro de Preços correspondente, para efeito de teste do Setor solicitante.

12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail ericamenezes@saesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 14.1 deste edital.

12.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior

apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

12.3 - A licitante vencedora fica incumbida de enviar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

13.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

13.1.1 - Os valores constantes do **Anexo I** são considerados valores máximos admissíveis para os fins da presente licitação.

13.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

13.3 - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

13.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13.4.1 - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.

- 13.5** - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.6** - Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 13.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 13.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 13.8** - O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. HABILITAÇÃO.

- 14.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.528/2013-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

14.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

14.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

14.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.1.2.2 - Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

14.1.2.3 - Prova de Regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data estipulada no subitem 1.3 do presente, ressalvado os prazos de validade originários de cada certidão.

14.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

14.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

14.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

14.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

14.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

14.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.1.4.1 - Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos materiais, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazo para fornecimento e especificações dos materiais.

14.1.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.1.4.1.2 - É permitido o somatório de atestados concomitantes no período do fornecimento.

14.1.5 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VII.**

14.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 14, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali disposta.

14.3 - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

14.3.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estão dispensados de autenticação.

14.4 - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos**

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5 - O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

14.6 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

14.7 - Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.8 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

14.9 - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 14, subitem 14.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos.**

15. RECURSOS.

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

15.1.1 - A falta de manifestação **imediate e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a homologar o objeto à licitante declarada vencedora.**

15.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o objeto à licitante vencedora do certame.

15.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1 - Observada a ordem de classificação, a licitante vencedora será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, a qual terá efeito de “compromisso de fornecimento”, que deverá ser assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do comunicado a ser expedido pelo SAAE.

16.1.1 - A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o documento comprobatório dos poderes de representação.

16.2 - Se no prazo estipulado no subitem 16.1, a detentora do menor preço não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, o SAAE convocará as demais licitantes por ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

16.2.1 - Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

17.1.1 - homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

17.1.2 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.3 - deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o SAAE não aceitar sua justificativa;

17.1.4 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

- 17.1.5 - der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 17.1.6 - ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 17.1.7 - houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;
 - 17.1.8 - ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 17.2 - O SAAE comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.
- 17.3 - Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

18. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 18.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 18.1.1 - a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo estabelecido no subitem 16.1, caracterizará descumprimento total das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta;
 - 18.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese, a fornecedora ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os materiais recusados no prazo máximo de **48 (quarenta oito) horas**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra e a Ata de Registro de Preços poderão, a

critério do SAAE, serem rescindidos, sem prejuízo da multa prevista no subitem 18.1.5;

18.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 5.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o pedido de Compra e a Ata de Registro de Preços poderão, a critério do SAAE, serem rescindidos, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 18.1.5;

18.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.

18.1.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços, por inadimplência da contratada.

18.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

18.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. RECURSOS FINANCEIROS.

19.1 - Os recursos financeiros decorrentes deste Pregão Eletrônico para Registro de Preços correrão por conta própria do SAAE, conforme as dotações nº 24.02.01 3.3.90.30 04 122 7008 2320, 24.03.01 3.3.90.30 17 512 5007 1610 04, 24.04.01 3.3.90.30 17 512 5007 2823 04, 24.04.02 3.3.90.30 17 512 5006 1605 04 e 24.05.01 3.3.90.30 17 512 5007 2181 04.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

20.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

20.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data

fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

- 20.3** - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 20.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 20.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - 20.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 20.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 09 de outubro de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2013

<u>LOTE Nº 01</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	10	Pç.	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO DE RASPA EM COR NATURAL DE 100 X 60 CM. POSSUI TIRA EM COURO DE RASPA NO PESCOÇO PARA FIXAÇÃO E TIRAS LATERAIS NO MESMO MATERIAL PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL. CONFORME NORMA EN 470/1995 E BS 2653/1960. COM CA.	R\$ 18,08

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 02</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	400	Par	LUVA MISTA DE RASPA E LONA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE RASPA MISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO (RASPA COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E AMACIADA), 5	R\$ 8,31

		<p>DEDOS, SEM FORQUETAS ENTRE OS DEDOS, DORSO DE LONA COM FORRAÇÃO EM LONA DE ALGODÃO, PUNHOS EM TECIDO DE ALGODÃO COM FORRO EM ENTRETELA SINTÉTICA. PROTEÇÃO ARTERIAL E PROTEÇÃO DORSAL. COSTURAS COM LINHA MISTA E ELÁSTICO NO DORSO.</p> <p>- TAMANHO: 10 (COMPRIMENTO TOTAL 37,5 CM);</p> <p>- NIVEIS DE DESEMPENHO:</p> <p>EN 407 X 1 X X X X</p> <p>X-PROPAGAÇÃO DE PEQUENAS CHAMAS;</p> <p>1-CALOR DE CONTATO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);</p> <p>X-CALOR CONVECTIVO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);</p> <p>X-CALOR RADIANTE (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);</p> <p>X-IMPACTO RESPINGOS METAL FUNDIDO (MÍN.0 - MÁX.4);</p> <p>X-GRANDES QUANT. METAL FUNDIDO (MIN. 0 - MAX.4).</p> <p>EN 388 4 1 3 4</p> <p>4-ABRASÃO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);</p> <p>1-CORTE (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 5);</p> <p>3-RASGAMENTO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);</p> <p>4-PERFURAÇÃO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4).</p> <p>- APLICAÇÃO:</p> <p>ESSE EPI FOI DESENVOLVIDO PARA SERVIÇOS GERAIS E MANUSEIO DE PECAS AQUECIDAS ATÉ 100 GRAUS C.</p>	
--	--	--	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE Nº 03

Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	20	Par	<p>LUVA DE RASPA 20 CM PARA SOLDADOR.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE RASPA PARA SOLDADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO (RASPA COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E AMACIADA), TAMANHO DE 37,5 CM. COSTURADA COM LINHA DE PARA-ARAMIDA, REFORÇADA COM TIRAS DE COURO NA PALMA E DEDOS. REFORÇO NA FACE PALMAR E DEDO INDICADOR EM COURO E NA REGIÃO ARTERIAL DO PUNHO. FORRO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO PROBAN RETARDANTE A CHAMAS COM GRAMATURA 280 g/m2, TECELAGEM TIPO SARJA (2X1) NA PALMA, DORSO E NO PUNHO.- TAMANHO: 10 (COMPRIMENTO TOTAL 37,5 CM);- NÍVEIS DE DESEMPENHO: EN 407 4 2 X X 4 X4-PROPAGAÇÃO DE PEQUENAS CHAMAS;2-CALOR DE CONTATO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);X-CALOR CONVECTIVO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);X-CALOR RADIANTE (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);	R\$ 20,98

			<p>4-IMPACTO RESPINGOS METAL FUNDIDO (MÍN.0 - MÁX.4);</p> <p>X-GRANDES QUANT. METAL FUNDIDO (MÍN. 0 - MÁX.4);</p> <p>EN 388 4 1 3 4</p> <p>4-ABRASÃO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);</p> <p>1-CORTE (MÍNIMO 0 - MAXIMO 5);</p> <p>3-RASGAMENTO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);</p> <p>4-PERFURAÇÃO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4);</p> <p>- APLICAÇÃO:</p> <p>ESSE EPI FOI DESENVOLVIDO PARA OPERAÇÕES DE SOLDA E MANUSEIO DE PEÇAS AQUECIDAS ATÉ 180 GRAUS C. NO ENTANTO, EM ENSAIOS DE LABORATÓRIO SUA RESISTÊNCIA TÉRMICA ESTA APROVADA PARA 250 GRAUS C.</p>	
--	--	--	---	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 04</u>				
Itens	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	200	Par	<p>LUVA DE VAQUETA - TAMANHO G.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE VAQUETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>- LUVA TAMANHO: G;</p> <p>- DESCRIÇÃO:</p> <p>FACES PALMAR E DORSAL EM VAQUETA, POLEGAR EM PEÇA ÚNICA, TIRA DE REFORÇO INTERNA OU EXTERNA NA UNIÃO (FORQUILHA) DO POLEGAR A MÃO, COM 12 MM LARGURA OS LADOS DOS</p>	R\$ 12,60

		<p>DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANULAR E MÍNIMO, SÃO FORMADOS POR TRÊS FORQUETAS;</p> <p>VAQUETA CURTIDA AO CROMO NA COR NATURAL, MACIA, FLEXÍVEL E ISENTA DE DEFEITOS, PEDAÇOS DE BARRIGA E FIBRAS SOLTAS;</p> <p>LINHA DE NYLON RESISTENTE AO CALOR. COSTURAS INTERNAS ENTRE 3 +/- 1MM DA BORDA;</p> <p>ELÁSTICO DE 10 MM PARA AJUSTE NO DORSO, COSTURADO EM ZIG-ZAG, NA LARGURA TOTAL INTERNA DA FACE DORSAL;</p> <p>COSTURAS COM 24 A 45 PONTOS POR DECIMETRO E SUAS EXTREMIDADES FIRMEMENTE ARREMATADAS;</p> <p>ACABAMENTO COM BOA APARÊNCIA QUE PROPORCIONE USO COM SEGURANÇA E CONFORTO.</p> <p>- CONFEÇÃO:</p> <p>AS LUVAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM AS SEGUINTE PEÇAS SEPARADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> * FACE PALMAR COM QUATRO DEDOS; * FACE DORSAL COM QUATRO DEDOS; * TRÊS FORQUETAS; * LADOS E DORSO DO POLEGAR EM PEÇA ÚNICA. <p>- DIMENSÕES:</p> <p>AS LUVAS DE VAQUETA DEVEM SE AJUSTAR PERFEITAMENTE A FORMA E TAMANHOS, DE MODO QUE NÃO HAJA FOLGA NEM DEFORMAÇÕES;</p> <p>OS TAMANHOS SERÃO MEDIDOS</p>	
--	--	---	--

		<p>ATRAVÉS DO PERÍMETRO EXTERNO, TOMADO NA ALTURA DAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS LONGOS, COM A FACE PALMAR, CONFORME MOSTRA NA TABELA ABAIXO:</p> <p>TAMANHO G:</p> <p>COMPRIMENTO</p> <table border="0"> <tr> <td>C1</td><td>C2</td><td>C3</td><td>C4</td><td>C5</td><td>C6</td><td>C7</td><td>C8</td> </tr> <tr> <td>270</td><td>200</td><td>140</td><td>75</td><td>100</td><td>15</td><td>13</td><td>40</td> </tr> </table> <p>LARGURA</p> <table border="0"> <tr> <td>L1</td><td>L2</td><td>L3</td><td>L4</td><td>L5</td><td>L6</td> </tr> <tr> <td>130</td><td>X</td><td>125</td><td>45</td><td>40</td><td>35</td> </tr> </table> <p>- ESPESSURA DA LUVA: VAQUETA 0,9 A 1,1 MM (9 A 11 LINHAS).</p> <p>- AS DIMENSÕES DA TABELA SÃO COTADAS EM MILÍMETRO E AS TOLERÂNCIAS ADMISSÍVEIS +/- 5 MM, DESDE QUE SEJA MANTIDA A DEVIDA PROPORCIONALIDADE NAS COTAS C6, C7 E C8.</p> <p>- EMBALAGEM: AS LUVAS DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS COM NUMERAÇÃO E MODELO VISÍVEL.</p> <p>O ACONDICIONAMENTO COLETIVO DEVE SER EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL; NOME DO MATERIAL; TAMANHO; MODELO; QUANTIDADE DE PEÇAS E NÚMERO DE CONTRATO.</p> <p>- AMOSTRA DO PRODUTO:</p>	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	270	200	140	75	100	15	13	40	L1	L2	L3	L4	L5	L6	130	X	125	45	40	35	
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8																								
270	200	140	75	100	15	13	40																								
L1	L2	L3	L4	L5	L6																										
130	X	125	45	40	35																										

		<p>O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA PARA SER APROVADA E HOMOLOGADA PELO SSSO (SETOR DE SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL) DO SAAE.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, O RELATÓRIO DE ENSAIO E A CÓPIA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), VIGENTES E AUTENTICADOS.</p> <p>- IDENTIFICAÇÃO:</p> <p>AS LUVAS DEVERÃO TER ETIQUETA INTERNA;</p> <ul style="list-style-type: none"> * MARCA OU NOME DO FABRICANTE; * TAMANHO; * NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA; * LOGO MARCA; * TODAS AS LUVAS DEVEM SER MARCADAS, INDELEVELMENTE A QUENTE, NO DORSO DO PUNHO; * NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); * A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. <p>- RECEBIMENTO DO PRODUTO:</p> <p>QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL, SERÁ ANALISADO UMA AMOSTRA PARA OS EXAMES VISUAL E DIMENSIONAL, CONFORME AVALIAÇÃO PODERÁ IMPLICAR NA REJEIÇÃO DO LOTE.</p> <p>- NORMAS:</p>	
--	--	--	--

			CONFORME NBR 13.712, AS LUVAS DE PROTEÇÃO DEVEM ATENDER OS ENSAIOS DE TEOR GRAXO, TEOR DE CROMO, PH (ACIDEZ), PH DO EXTRATO AQUOSO, ENCOLHIMENTO, RACHADURAS E RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO E AÇÕES MECÂNICAS.	
02	200	Pç.	<p>LUVA DE VAQUETA - TAMANHO GG. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE VAQUETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LUVA TAMANHO: GG - DESCRIÇÃO: <p>FACES PALMAR E DORSAL EM VAQUETA, POLEGAR EM PEÇA ÚNICA, TIRA DE REFORÇO INTERNA OU EXTERNA NA UNIÃO (FORQUILHA) DO POLEGAR A MÃO, COM 12MM LARGURA OS LADOS DOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANULAR E MÍNIMO, SÃO FORMADOS POR TRÊS FORQUETAS;</p> <p>VAQUETA CURTIDA AO CROMO NA COR NATURAL, MACIA, FLEXÍVEL E ISENTA DE DEFEITOS, PEDAÇOS DE BARRIGA E FIBRAS SOLTAS;</p> <p>LINHA DE NYLON RESISTENTE AO CALOR. COSTURAS INTERNAS ENTRE 3 +/- 1MM DA BORDA;</p> <p>ELÁSTICO DE 10 MM PARA AJUSTE NO DORSO, COSTURADO EM ZIG-ZAG, NA LARGURA TOTAL INTERNA DA FACE DORSAL;</p> <p>COSTURAS COM 24 A 45 PONTOS POR DECIMETRO E SUAS EXTREMIDADES FIRMEMENTE ARREMATADAS;</p>	R\$ 17,88

		<p>ACABAMENTO COM BOA APARÊNCIA QUE PROPORCIONE USO COM SEGURANÇA E CONFORTO.</p> <p>- CONFECÇÃO:</p> <p>AS LUVAS DEVEM SER CONFECCIONADAS COM AS SEGUINTE PECAS SEPARADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> * FACE PALMAR COM QUATRO DEDOS; * FACE DORSAL COM QUATRO DEDOS; * TRES FORQUETAS; * LADOS E DORSO DO POLEGAR EM PEÇA ÚNICA. <p>- DIMENSÕES:</p> <p>AS LUVAS DE VAQUETA DEVEM SE AJUSTAR PERFEITAMENTE A FORMA E TAMANHOS, DE MODO QUE NÃO HAJA FOLGA NEM DEFORMACOES;</p> <p>OS TAMANHOS SERÃO MEDIDOS ATRAVÉS DO PERIMETRO EXTERNO, TOMADO NA ALTURA DAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS LONGOS, COM A FACE PALMAR, CONFORME MOSTRA NA TABELA ABAIXO.</p> <p>TAMANHO GG:</p> <p style="text-align: center;">COMPRIMENTO</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>C1</td> <td>C2</td> <td>C3</td> <td>C4</td> <td>C5</td> <td>C6</td> <td>C7</td> <td>C8</td> </tr> <tr> <td>280</td> <td>210</td> <td>150</td> <td>80</td> <td>110</td> <td>18</td> <td>16</td> <td>45</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">LARGURA</p> <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>L1</td> <td>L2</td> <td>L3</td> <td>L4</td> <td>L5</td> <td>L6</td> </tr> <tr> <td>135</td> <td>X</td> <td>130</td> <td>50</td> <td>45</td> <td>40</td> </tr> </table> <p>- ESPESSURA DA LUVA:</p> <p>VAQUETA 0,9 A 1,1 MM (9 A 11 LINHAS)</p> <p>- AS DIMENSÕES DA TABELA SÃO COTADAS EM MILIMETRO E AS TOLERÂNCIAS ADMISSIVEIS +/- 5 MM, DESDE QUE SEJA MANTIDA A DEVIDA</p>	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	280	210	150	80	110	18	16	45	L1	L2	L3	L4	L5	L6	135	X	130	50	45	40	
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8																								
280	210	150	80	110	18	16	45																								
L1	L2	L3	L4	L5	L6																										
135	X	130	50	45	40																										

		<p>PROPORCIONALIDADE NAS COTAS C6, C7 E C8.</p> <p>- EMBALAGEM:</p> <p>AS LUVAS DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS COM NUMERAÇÃO E MODELO VISÍVEL.</p> <p>O ACONDICIONAMENTO COLETIVO DEVE SER EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES:</p> <p>NOME DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL; NOME DO MATERIAL; TAMANHO; MODELO; QUANTIDADE DE PECAS E NÚMERO DE CONTRATO.</p> <p>- <u>AMOSTRA DO PRODUTO:</u></p> <p>O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA PARA SER APROVADA E HOMOLOGADA PELO SSSO (SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL) DO SAAE.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, O RELATÓRIO DE ENSAIO E A COPIA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), VIGENTES E AUTENTICADOS.</p> <p>- IDENTIFICAÇÃO:</p> <p>AS LUVAS DEVERÃO TER ETIQUETA INTERNA;</p> <ul style="list-style-type: none"> * MARCA OU NOME DO FABRICANTE; * TAMANHO; * NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/CA; * LOGO MARCA; * TODAS AS LUVAS DEVEM SER MARCADAS, INDELEVELMENTE A QUENTE, NO DORSO DO PUNHO; * NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO). 	
--	--	---	--

			<p>* A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.</p> <p>- RECEBIMENTO DO PRODUTO: QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL, SERÁ ANALISADA UMA AMOSTRA PARA OS EXAMES VISUAL E DIMENSIONAL, CONFORME AVALIAÇÃO PODERÁ IMPLICAR NA REJEIÇÃO DO LOTE.</p> <p>- NORMAS: CONFORME NBR 13.712, AS LUVAS DE PROTEÇÃO DEVEM ATENDER OS ENSAIOS DE TEOR GRAXO, TEOR DE CROMO, PH (acidez), PH DO EXTRATO AQUOSO, ENCOLHIMENTO, RACHADURAS E RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO E AÇÕES MECÂNICAS.</p>	
--	--	--	---	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 05</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	200	Pç.	<p>MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL COM CARVÃO ATIVO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR SEMI-FACIAL FILTRANTE SEM MANUTENÇÃO PARA PARTICULAS (POEIRAS E NEVOAS) COM CAMADA DE CARVÃO ATIVO CONTRA ODORES E VAPORES ORGÂNICOS (BAIXA CONCENTRAÇÃO), PFF2; FBC1 50 PPM COM C.A.</p>	R\$ 5,97

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 06</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	200	Pç.	MÁSCARA RESPIRATORIA DESC. PARA PINTURA EM SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PARA PARTÍCULAS DE POEIRAS E NEVOAS E CONCENTRAÇÕES ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE VAPORES ORGÂNICOS, CLASSE PFF1, COM RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE, TIPO CONCHA, SEM MANUTENÇÃO, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E CAMADA DE CARVÃO ATIVADO, COM C.A.	R\$ 7,73

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 07</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	100	Pç.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PARA GASES ÁCIDOS. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PARA PARTÍCULAS DE POEIRAS, FUMOS, NEVOAS CONCENTRAÇÕES ATÉ O LIMITE DE TOLERÂNCIA DE GASES ÁCIDOS, PFF2, TIPO CONCHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM C.A.	R\$ 11,52

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 08</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	100	Pç.	MÁSCARA RESPIRAT. DESCARTÁVEL CONTRA FUMOS DE SOLDA. ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CONTRA POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS. COM CA.	R\$ 15,67

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 09</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	500	Pç.	BONÉ COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICAÇÃO: BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL NA COR AZUL ROYAL, COM ABA MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ (PRESILHA DE PLASTICO COM SETE REGULAGENS), COM LOGOMARCA DO SAAE/SOROCABA. O BONE DEVERÁ POSSUIR PROTETORES DE NUCA CONFECCIONADOS EM BRIM NA COR AZUL ROYAL NO TAMANHO DE 30 CM, PRESO AO BONÉ ATRAVÉS DE COSTURA. COM CA. - REFERÊNCIA: CA 17135.	R\$ 16,70

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE Nº 10

Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	15	Pç.	PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO. ESPECIFICAÇÃO: PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIN), DUPLA CAMADA COM MÍNIMO 1,8 MM DE ESPESSURA EM CADA CAMADA FORRADA INTERNAMENTE, COM PROTEÇÃO DE MATATARSO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL, AS PERNEIRAS DEVEM POSSUIR FECHOS EM VELCRO EM TODO O COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO AS PERNAS, ALÉM DISSO DEVEM SER SOBREPOSTOS COM 3 (TRÊS) TIRAS REFORÇADAS DE BIDIN OU COURO GRUPON EM VELCRO PARA MELHOR AJUSTE E FIXAÇÃO DAS PERNEIRAS. NÃO PODE HAVER BRECHAS OU FUROS NO CORPO DAS PERNEIRAS. DEVERÁ CONTER 3 TALAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL PRESAS POR MEIO DE COSTURA/SOLDA ELETRÔNICA PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS. DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM MATERIAL SINTÉTICO. A BORDA SUPERIOR DEVE TER CORTE EM DIAGONAL (COMPRIMENTO) DA FRENTE SUPERIOR AO COMPRIMENTO DE TRÁS, A FIM DE PERMITIR A DOBRA DO JOELHO SEM INCÔMODO PARA O USUÁRIO. DEVEM SER ARREMATADAS	R\$ 18,06

			<p>COM EXCELENTE ACABAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DAS PERNEIRAS, COM COSTURAS DUPLAS OU REFORÇADAS, EM LINHA NYLON 3 CABOS.</p> <p>- MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 35CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9CM DE COMPRIMENTO SOBRE O MATATARSO COM MESMA ESPESSURA DO CORPO DA PERNEIRA E CERCA DE 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA.</p>	
--	--	--	---	--

<u>LOTE Nº 11</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	60	Pç.	<p>COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: COLETE REFLETIVO, CONFECCIONADO EM TELA 100% POLIESTER COM TRAMA 3 X 3 FIOS POR CM2, TIPO BLUSÃO E SEM MANGAS, NA COR LARANJA, ACABAMENTO EM TODO SEU CONTOURO COM VIES DE TECIDO DE ALGODÃO COM 25 MM. DE LARGURA, TAMBÉM NA COR LARANJA, FIXADO A TELA ATRAVÉS DE COSTURAS RETAS COM LINHA DE NYLON COR LARANJA.</p> <p>- FRENTE:</p> <p>AS FAIXAS CENTRAIS E INFERIORES DEVERÃO POSSUIR 2 FAIXAS DE RETORREFLETIVO EM PVC MICROPRISMÁTICO FLUOR COM 25 MM. DE LARGURA CADA E REFLETIBILIDADE DE NO MÍNIMO 250 CANDELAS LUX/M2 EM TODA</p>	R\$ 44,27

		<p>SUA EXTENSÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA E POSICIONADOS DE FORMA EQUIDISTANTE.</p> <p>O COLETE REFLETIVO DEVERÁ TER SEU FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE 2 TIRAS DE VELCRO DE 10 MM. DE LARGURA POR 70 MM DE COMPRIMENTO NA COR PRETA, FIXADOS AO CORPO DO COLETE E CENTRALIZADA NAS FAIXAS CENTRAIS E INFERIORES DAS DUAS ABAS DO COLETE NA POSIÇÃO VERTICAL DE MODO A PERMITIR O SEU FECHAMENTO.</p> <p>SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA.</p> <p>- COSTAS: AS FAIXAS DAS COSTAS DEVERÃO ESTAR CENTRALIZADAS E INSERIDAS EM FAIXAS DE 50 MM DE LARGURA CONFECCIONADAS EM MATERIAL RETRORREFLETIVO DE PVC MICROPRISMÁTICO E FLETIBILIDADE DE NO MÍNIMO 300 CANDELAS LUX/M2 COM CONTORNOS NA COR PRETA. PARA PREENCHIMENTO DA ÁREA DESTINADA A REFLETIBILIDADE DEVERÁ SER APLICADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO DE PVC NA MESMA COR.</p> <p>SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 MM, DE ESPESSURA E ACABAMENTO PERFEITO DE MODO A NÃO PERMITIR A ENTRADA DE ÁGUA OU AINDA SEU DESLOCAMENTO.</p> <p>- AJUSTES AO CORPO: O COLETE REFLETIVO DEVERÁ POSSUIR EM SUAS</p>	
--	--	--	--

			<p>LATERAIS 4 TIRANTES DE ELÁSTICO DE BOA QUALIDADE COM 20 MM, DE LARGURA X 120 MM DE COMPRIMENTO, FIXADOS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA PRIMEIRA FAIXA E SUPERIOR DA SEGUNDA FAIXA ATRAVÉS DE COSTURA RETA COM LINHA DE POLIESTER DE MODO A PERMITIR AJUSTE TOTAL AO CORPO DO USUÁRIO.</p> <p>OS COLETES REFLETIVOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADAS EM PVC COM FORRO E DE MODO A PROTEGER O PRODUTO QUANDO FORA DE USO OU NO SEU TRANSPORTE NO INTERIOR DE VIATURAS.</p>	
--	--	--	---	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 12</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	60	Pç.	<p>ELEMENTO FILTRANTE PARA RESPIRADOR SPERIAN.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: ELEMENTO FILTRANTE COM CONEXÃO TIPO ROSCA PARA ENCAIXE RÁPIDO E SEGURO.</p> <p>DEVERÁ SER COMPATIVEL COM TODAS AS PEÇAS SEMIFACIAIS E FACIAL COMPLETA DA "SPERIAN".</p>	R\$ 32,73

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 13</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	10	Pç.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA - SÉRIE 7800. VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, FIXADO POR UM ARO DE METAL OU MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA FILTRO COM ROSCA, MASCARILHA INTERNA, TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO PRESO POR FIVELAS PARA AJUSTE RÁPIDO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO. UTILIZADA COM FILTROS MECÂNICOS ESPECIAIS. - REFERÊNCIA: CA 3929 - TAMANHO: M / G	R\$ 1.142,53

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 14</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	60	Pç.	CHAPÉU DE PALHA COM ABAS LARGAS.	R\$ 20,93

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 15</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	30	Pç.	CARTUCHO QUÍMICO MULTIGASES. ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO QUÍMICO MULTIGASES COM ENCAIXE TIPO BAIONETA.	R\$ 69,26

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE Nº 16				
Itens	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	250	Pç.	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO - INCOLOR. ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE NYLON PRETO, COM HASTES REGULÁVEIS E ARTICULADAS, LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR COM ENCAIXE NO ARCO.	R\$ 3,80
02	400	Pç.	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE DE POLICARBONATO. ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INTEIRIÇA DE POLICARBONATO, ANTI-RISCOS, COM PROTEÇÕES LATERAIS FORMADAS PELO PROLONGAMENTO DA PRÓPRIA LENTE, ARMAÇÃO DE NYLON, COR PRETA, COM HASTES DO TIPO ESPÁTULA DE COMPRIMENTO REGULÁVEL. OPÇÃO LENTE CINZA.	R\$ 4,92
03	10	Pç.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA (FUME). ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE DESIGN ARROJADO COM EXCEPCIONAL CONFORTO. TOTALMENTE ENVOLVENTE: PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR, SISTEMA DE REPOSIÇÃO DE LENTES, COMPRIMENTO DAS HASTES E INCLINAÇÃO DAS LENTES AJUSTÁVEIS, LENTES 100% POLICARBONATO, RESISTENTES A IMPACTOS, SISTEMA DE AMORTECIMENTO, ABSORVE MAIS DE	R\$ 30,72

			99,9% DA LUZ ULTRAVIOLETA PREJUDICIAL A VISÃO, OPTICAMENTE CORRETOS, NÃO APRESENTAM DISTORSÕES DAS IMAGENS, TONALIDADES DE LENTES QUE OFERECEM A POSSIBILIDADE DE USO EM AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS (FUME).	
--	--	--	--	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 17</u>				
Itens	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	1.500	Par	LUVA DE PVC 36 CM - FORRADA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL EM MALHA DE ALGODÃO 100% ANTIALÉRGICO, COM REVESTIMENTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), COM FACE PALMAR ÁSPERA, REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA EM ALGODÃO. TAMANHO 9.1/2" PUNHO 36 CM, NA COR VERDE. CONFORME NORMA EN 374/1994. COM CA.	R\$ 8,23
02	100	Par	LUVA DE PVC 56 CM - FORRADA. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC, FORRADA 9.1/2" PUNHO 56CM, NA COR VERDE.	R\$ 15,22
03	200	Par	LUVA DE LATEX 36 CM - MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LATEX NATURAL LISA, SEM FORRO, COM PUNHO DE 36 CM, TAMANHO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE.	R\$ 5,64
04	200	Par	LUVA DE LATEX 36 CM - GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LATEX NATURAL LISA, SEM FORRO, COM PUNHO DE 36 CM, TAMANHO GRANDE, ANTIDERRAPANTE.	R\$ 2,60

05	100	Par	LUVA DE LATEX 36 CM - EXTRA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL; REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE EM LATEX NATURAL NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, TAMANHO EXTRA GRANDE CONFORME NORMA NBR 13393/1995.	R\$ 2,86
06	200	Par	LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO - TAM. PEQUENO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LATEX SINTÉTICO NITRILICO, PALMA ANTIDESLIZANTE, FLOCADA INTERNAMENTE, PUNHO DE 15 CM OU COMPRIMENTO TOTAL DE 36 CM, TAMANHO PEQUENO.	R\$ 6,64
07	200	Par	LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO - TAM. MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRILICA PALMA ÁSPERA, COM PUNHO DE 15CM OU COMPRIMENTO TOTAL DE 36CM, TAM. MÉDIO.	R\$ 6,92
08	200	Par	LUVA EM NITRÍLICA 36 CM - SEM FORRO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRILICA PALMA ÁSPERA, COM PUNHO DE 15 CM OU COMPRIMENTO TOTAL DE 36 CM, PALMA TAMANHO 10 OU XG.	R\$ 6,92
09	100	Par	LUVA EM NITRÍLICA 46 CM - SEM FORRO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRILICA, PALMA ÁSPERA, COM PUNHO DE 25 CM OU COMPRIMENTO TOTAL DE 46 CM, PALMA TAMANHO 10 OU XG.	R\$ 13,05

10	400	Par	<p>LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL PARA ALVENARIA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM PUNHO EM MALHA, TAMANHO M, COM C.A. - SIMILAR (NITRILON).</p>	R\$ 9,26
11	600	Par	<p>LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL PARA ALVENARIA-G.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO COM PUNHO EM MALHA, TAMANHO G, COM C.A. - SIMILAR (NITRILON).</p>	R\$ 6,96
12	300	Par	<p>LUVA EM POLIAMIDA REVESTIDA - TAM. G.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: LUVA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, POLIESTER E POLIAMIDA REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA NA PALMA E COM REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR. DEVERA OFERECER EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE CONFORTO, BOM TATO, ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE.</p> <p>RESISTÊNCIA MECÂNICA: CORTES E ABRASÃO.</p> <p>RESISTÊNCIA QUÍMICA: OLEOS E GRAXAS.</p> <p>- TAMANHO: GRANDE.</p>	R\$ 7,05

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 18</u>				
Itens	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	200	Pç.	<p>PROTETOR INDIVIDUAL DESCARTÁVEL MOLDÁVEL EM ESPUMA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA COM FORMATO ANATÔMICO PARA MAXIMIZAR O CONFORTO DO USUÁRIO. SEM CORDÃO.</p> <p>- ATENUAÇÃO: 15 dB (NRRsf).</p>	R\$ 0,51
02	150	Pç.	<p>PROTETOR AURICULAR REUTILIZÁVEL EM SILICONE.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE, FISIOLÓGICAMENTE INERTE, COM TRÊS ABAS CURVAS, COM CORDÃO E EMBALADO EM CAIXA PLÁSTICA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO. COM ATENUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 17 dB (NRRsf).</p>	R\$ 2,02
03	20	Pç.	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM ARMAÇÃO EM AÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM CONEXÃO DESLIZANTE PARA CONCHAS E OU HASTES ROTATIVAS - NRRsf IGUAL OU ACIMA DE 26 dB, HASTE ALMOFADADA SOBRE A CABEÇA E COM ARMAÇÃO EM AÇO, ALMOFADAS PREENCHIDA COM FLUIDO E ESPUMA PARA SELAGEM.</p>	R\$ 64,25

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 19</u>				
Itens	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	25	Pç.	CAPACETE DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÃO: CAPACETE DE SEGURANÇA EM CASCO DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ABA FRONTAL E COPA COM ESTRIAS, COM CARNEIRA DE SUSPENSÃO TRIPLA COM TIRA ABSORVENTE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM O LOGOTIPO DO SAAE E COR AZUL ESCURO. COM JUGULAR DE TRÊS PONTOS COM CA. E QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR-8221:2003.	R\$ 30,90
02	10	Pç.	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA. ESPECIFICAÇÃO: CAPACETE DE SEGURANÇA INJETADO EM POLIETILENO, COM SUSPENSÃO DUPLA, COM TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, JUGULAR, ABA TOTAL, PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, TIPO B, JUGULAR COM 03 PONTAS.	R\$ 34,41

<u>LOTE Nº 20</u>				
Itens	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	15	Pç.	CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO 40. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA PARA ELETRICISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	R\$ 155,82

		<p>- TAMANHO: "40"</p> <p>*** TECIDO ***</p> <p>* 9,0 cal/cm2 (ATPV)</p> <p>* 1 CAMADA</p> <p>* RISCO 2 (NFPA 70E)</p> <p>* GRAMATURA: 320 g/m2 (+/- 10%)</p> <p>* 100% ALGODÃO</p> <p>* ANTICHAMA POR TODA VIDA ÚTIL DO TECIDO INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS</p> <p>* VIDA ÚTIL: MÍNIMO 60 HIGIENIZAÇÕES (RESISTÊNCIA MECÂNICA)</p> <p>* AS TONALIDADES DEVEM SER NA COR AZUL (PRÓXIMA AO AZUL ROYAL).</p> <p>* O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR LAUDO DA QUALIDADE DO TECIDO EMITIDO PELO FABRICANTE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-10 E CLASSES DE RISCO EM "ATPV"</p> <p>- COS MISTO, FRENTE PÓSTICA E PARTE DE TRAZ COM ELÁSTICOS E PASSANTES.</p> <p>- FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (SENTIDO HORIZONTAL) E UM SOBRE-CINTO A PARTIR DO PENÚLTIMO PASSANTE DE AMBOS OS LADOS DA VISTA, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO E COR DA CALÇA (TAMANHO DE 200mm DO LADO ESQUERDO E 250mm DO LADO DIREITO), SOBREPOSTO AO FECHAMENTO COM BOTAO E CASEADO.</p> <p>- VISTA EMBUTIDO COM ZIPER DE NYLON OU VELCRO.</p> <p>- DOIS BOLSOS FRONTAIS SEM LAPELA.</p> <p>- MÍNIMO UM BOLSO TRASEIRO NO LADO DIREITO, COM OS CANTOS INFERIORES</p>	
--	--	---	--

			<p>QUEBRADOS, SEM LAPELA, NA MESMA COR DO TECIDO E COM LOGOTIPO BORDADO.</p> <p>- A BAINHA DAS PERNAS DEVE SER OVERLOCADAS E COM BARRA FEITA DE 2,0 cm.</p> <p>***** LOGOTIPO *****</p> <p>- DIMENSÃO: 60mm DE LARGURA COM ALTURA PROPORCIONAL APLICADO NO CENTRO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO CONSIDERANDO A BAINHA PRONTA E DE ACORDO COM O VISUAL DO SAAE / SOROCABA.</p> <p>- PROCESSO DE APLICAÇÃO: SILK SCREEN A BASE DE ÁGUA.</p>	
02	25	Pç.	<p>CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO 42.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CALÇA PARA ELETRICISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- TAMANHO: "42"</p> <p>***** TECIDO *****</p> <p>* 9,0 cal/cm2 (ATPV)</p> <p>* 1 CAMADA</p> <p>* RISCO 2 (NFPA 70E)</p> <p>* GRAMATURA: 320 g/m2 (+/- 10%)</p> <p>* 100% ALGODÃO</p> <p>* ANTICHAMA POR TODA VIDA ÚTIL DO TECIDO INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS</p> <p>* VIDA ÚTIL: MÍNIMO 60 HIGIENIZAÇÕES (RESISTÊNCIA MECÂNICA)</p> <p>* AS TONALIDADES DEVEM SER NA COR AZUL (PRÓXIMA AO AZUL ROYAL).</p> <p>* O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR</p>	R\$ 155,82

		<p>LAUDO DA QUALIDADE DO TECIDO EMITIDO PELO FABRICANTE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-10 E CLASSES DE RISCO EM "ATPV"</p> <ul style="list-style-type: none"> - COS MISTO, FRENTE PÓSTICA E PARTE DE TRAZ COM ELÁSTICOS E PASSANTES. - FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (SENTIDO HORIZONTAL) E UM SOBRE-CINTO A PARTIR DO PENÚLTIMO PASSANTE DE AMBOS OS LADOS DA VISTA, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO E COR DA CALÇA (TAMANHO DE 200mm DO LADO ESQUERDO E 250mm DO LADO DIREITO), SOBREPOSTO AO FECHAMENTO COM BOTAO E CASEADO. - VISTA EMBUTIDO COM ZIPER DE NYLON OU VELCRO. - DOIS BOLSOS FRONTAIS SEM LAPELA. - MÍNIMO UM BOLSO TRASEIRO NO LADO DIREITO, COM OS CANTOS INFERIORES QUEBRADOS, SEM LAPELA, NA MESMA COR DO TECIDO E COM LOGOTIPO BORDADO. - A BAINHA DAS PERNAS DEVE SER OVERLOCADAS E COM BARRA FEITA DE 2,0 cm. <p>**** LOGOTIPO ****</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÃO: 60mm DE LARGURA COM ALTURA PROPORCIONAL APLICADO NO CENTRO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO CONSIDERANDO A BAINHA PRONTA E DE ACORDO COM O VISUAL DO SAAE / SOROCABA. - PROCESSO DE APLICAÇÃO: SILK SCREEN A BASE DE ÁGUA. 	
--	--	---	--

03	15	Pç.	<p>CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO 46. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA PARA ELETRICISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - TAMANHO: "46" * * * * * TECIDO * * * * * * 9,0 cal/cm2 (ATPV) * 1 CAMADA * RISCO 2 (NFPA 70E) * GRAMATURA: 320 g/m2 (+/- 10%) * 100% ALGODÃO * ANTICHAMA POR TODA VIDA ÚTIL DO TECIDO INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS * VIDA ÚTIL: MÍNIMO 60 HIGIENIZAÇÕES (RESISTÊNCIA MECÂNICA) * AS TONALIDADES DEVEM SER NA COR AZUL (PRÓXIMA AO AZUL ROYAL). * O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR LAUDO DA QUALIDADE DO TECIDO EMITIDO PELO FABRICANTE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-10 E CLASSES DE RISCO EM "ATPV" - COS MISTO, FRENTE PÓSTICA E PARTE DE TRAZ COM ELÁSTICOS E PASSANTES. - FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (SENTIDO HORIZONTAL) E UM SOBRE-CINTO A PARTIR DO PENÚLTIMO PASSANTE DE AMBOS OS LADOS DA VISTA, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO E COR DA CALÇA (TAMANHO DE 200mm DO LADO ESQUERDO E 250mm DO LADO DIREITO), SOBREPOSTO AO FECHAMENTO COM BOTAO E CASEADO.</p>	R\$ 155,82
----	----	-----	---	------------

			<p>- VISTA EMBUTIDO COM ZIPER DE NYLON OU VELCRO.</p> <p>- DOIS BOLSOS FRONTAIS SEM LAPELA.</p> <p>- MÍNIMO UM BOLSO TRASEIRO NO LADO DIREITO, COM OS CANTOS INFERIORES QUEBRADOS, SEM LAPELA, NA MESMA COR DO TECIDO E COM LOGOTIPO BORDADO.</p> <p>- A BAINHA DAS PERNAS DEVE SER OVERLOCADAS E COM BARRA FEITA DE 2,0 cm.</p> <p>***** LOGOTIPO *****</p> <p>- DIMENSÃO: 60mm DE LARGURA COM ALTURA PROPORCIONAL APLICADO NO CENTRO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO CONSIDERANDO A BAINHA PRONTA E DE ACORDO COM O VISUAL DO SAAE / SOROCABA.</p> <p>- PROCESSO DE APLICAÇÃO: SILK SCREEN A BASE DE ÁGUA.</p>	
04	10	Pç.	<p>CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO 48.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CALÇA PARA ELETRICISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- TAMANHO: "48"</p> <p>***** TECIDO *****</p> <p>* 9,0 cal/cm2 (ATPV)</p> <p>* 1 CAMADA</p> <p>* RISCO 2 (NFPA 70E)</p> <p>* GRAMATURA: 320 g/m2 (+/- 10%)</p> <p>* 100% ALGODÃO</p> <p>* ANTICHAMA POR TODA VIDA ÚTIL DO TECIDO INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS</p>	R\$ 155,82

		<p>* VIDA ÚTIL: MÍNIMO 60 HIGIENIZAÇÕES (RESISTÊNCIA MECÂNICA)</p> <p>* AS TONALIDADES DEVEM SER NA COR AZUL (PRÓXIMA AO AZUL ROYAL).</p> <p>* O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR LAUDO DA QUALIDADE DO TECIDO EMITIDO PELO FABRICANTE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-10 E CLASSES DE RISCO EM "ATPV"</p> <ul style="list-style-type: none"> - COS MISTO, FRENTE PÓSTICA E PARTE DE TRAZ COM ELÁSTICOS E PASSANTES. - FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (SENTIDO HORIZONTAL) E UM SOBRE-CINTO A PARTIR DO PENÚLTIMO PASSANTE DE AMBOS OS LADOS DA VISTA, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO E COR DA CALÇA (TAMANHO DE 200mm DO LADO ESQUERDO E 250mm DO LADO DIREITO), SOBREPOSTO AO FECHAMENTO COM BOTAO E CASEADO. - VISTA EMBUTIDO COM ZIPER DE NYLON OU VELCRO. - DOIS BOLSOS FRONTAIS SEM LAPELA. - MÍNIMO UM BOLSO TRASEIRO NO LADO DIREITO, COM OS CANTOS INFERIORES QUEBRADOS, SEM LAPELA, NA MESMA COR DO TECIDO E COM LOGOTIPO BORDADO. - A BAINHA DAS PERNAS DEVE SER OVERLOCADAS E COM BARRA FEITA DE 2,0 cm. <p>***** LOGOTIPO *****</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÃO: 60mm DE LARGURA COM ALTURA PROPORCIONAL APLICADO NO CENTRO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO 	
--	--	--	--

			<p>CONSIDERANDO A BAINHA PRONTA E DE ACORDO COM O VISUAL DO SAAE / SOROCABA.</p> <p>- PROCESSO DE APLICAÇÃO: SILK SCREEN A BASE DE ÁGUA.</p>	
05	02	Pç.	<p>CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO 50.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CALÇA PARA ELETRICISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- TAMANHO: "50"</p> <p>**** TECIDO ****</p> <p>* 9,0 cal/cm2 (ATPV)</p> <p>* 1 CAMADA</p> <p>* RISCO 2 (NFPA 70E)</p> <p>* GRAMATURA: 320 g/m2 (+/- 10%)</p> <p>* 100% ALGODÃO</p> <p>* ANTICHAMA POR TODA VIDA ÚTIL DO TECIDO INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS</p> <p>* VIDA ÚTIL: MÍNIMO 60 HIGIENIZAÇÕES (RESISTÊNCIA MECÂNICA)</p> <p>* AS TONALIDADES DEVEM SER NA COR AZUL (PRÓXIMA AO AZUL ROYAL).</p> <p>* O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR LAUDO DA QUALIDADE DO TECIDO EMITIDO PELO FABRICANTE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-10 E CLASSES DE RISCO EM "ATPV"</p> <p>- COS MISTO, FRENTE PÓSTICA E PARTE DE TRAZ COM ELÁSTICOS E PASSANTES.</p> <p>- FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (SENTIDO HORIZONTAL) E UM SOBRE-CINTO A PARTIR DO PENÚLTIMO PASSANTE DE AMBOS OS LADOS DA</p>	R\$ 155,82

			<p>VISTA, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO E COR DA CALÇA (TAMANHO DE 200mm DO LADO ESQUERDO E 250mm DO LADO DIREITO), SOBREPOSTO AO FECHAMENTO COM BOTAO E CASEADO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - VISTA EMBUTIDO COM ZIPER DE NYLON OU VELCRO. - DOIS BOLSOS FRONTAIS SEM LAPELA. - MÍNIMO UM BOLSO TRASEIRO NO LADO DIREITO, COM OS CANTOS INFERIORES QUEBRADOS, SEM LAPELA, NA MESMA COR DO TECIDO E COM LOGOTIPO BORDADO. - A BAINHA DAS PERNAS DEVE SER OVERLOCADAS E COM BARRA FEITA DE 2,0 cm. <p>**** LOGOTIPO ****</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÃO: 60mm DE LARGURA COM ALTURA PROPORCIONAL APLICADO NO CENTRO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO CONSIDERANDO A BAINHA PRONTA E DE ACORDO COM O VISUAL DO SAAE / SOROCABA. - PROCESSO DE APLICAÇÃO: SILK SCREEN A BASE DE ÁGUA. 	
06	10	Pç.	<p>CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO 52. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA PARA ELETRICISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMANHO: "52" <p>**** TECIDO ****</p> <ul style="list-style-type: none"> * 9,0 cal/cm2 (ATPV) * 1 CAMADA * RISCO 2 (NFPA 70E) 	R\$ 155,82

		<p>* GRAMATURA: 320 g/m2 (+/- 10%)</p> <p>* 100% ALGODÃO</p> <p>* ANTICHAMA POR TODA VIDA ÚTIL DO TECIDO INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS</p> <p>* VIDA ÚTIL: MÍNIMO 60 HIGIENIZAÇÕES (RESISTÊNCIA MECÂNICA)</p> <p>* AS TONALIDADES DEVEM SER NA COR AZUL (PRÓXIMA AO AZUL ROYAL).</p> <p>* O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR LAUDO DA QUALIDADE DO TECIDO EMITIDO PELO FABRICANTE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-10 E CLASSES DE RISCO EM "ATPV"</p> <p>- COS MISTO, FRENTE PÓSTICA E PARTE DE TRAZ COM ELÁSTICOS E PASSANTES.</p> <p>- FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO (SENTIDO HORIZONTAL) E UM SOBRE-CINTO A PARTIR DO PENÚLTIMO PASSANTE DE AMBOS OS LADOS DA VISTA, CONFECCIONADOS COM O MESMO TECIDO E COR DA CALÇA (TAMANHO DE 200mm DO LADO ESQUERDO E 250mm DO LADO DIREITO), SOBREPOSTO AO FECHAMENTO COM BOTAO E CASEADO.</p> <p>- VISTA EMBUTIDO COM ZIPER DE NYLON OU VELCRO.</p> <p>- DOIS BOLSOS FRONTAIS SEM LAPELA.</p> <p>- MÍNIMO UM BOLSO TRASEIRO NO LADO DIREITO, COM OS CANTOS INFERIORES QUEBRADOS, SEM LAPELA, NA MESMA COR DO TECIDO E COM LOGOTIPO BORDADO.</p> <p>- A BAINHA DAS PERNAS DEVE SER OVERLOCADAS E COM BARRA FEITA DE 2,0</p>	
--	--	---	--

			<p>cm.</p> <p>**** LOGOTIPO ****</p> <p>- DIMENSÃO: 60mm DE LARGURA COM ALTURA PROPORCIONAL APLICADO NO CENTRO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO CONSIDERANDO A BAINHA PRONTA E DE ACORDO COM O VISUAL DO SAAE / SOROCABA.</p> <p>- PROCESSO DE APLICAÇÃO: SILK SCREEN A BASE DE ÁGUA.</p>	
07	30	Pç.	<p>CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO G.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CAMISA PARA ELETRICISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- TAMANHO: " G "</p> <p>**** TECIDO ****</p> <p>* 8,0 cal/cm2 (ATPV)</p> <p>* 1 CAMADA</p> <p>* RISCO 2 (NFPA 70E)</p> <p>* GRAMATURA: 230 g/m2 (+/- 10%)</p> <p>* COMBINACAO DE FIBRAS E/OU ALGODÃO (EXEMPLO: PARA-ARAMIDA, MODACRILICO, FIBRA CELULÓSICA, ETC...).</p> <p>* TECIDO MACIO, COM ALTO PODER DE RESPIRABILIDADE, ANTICHAMA POR TODA VIDA ÚTIL DO TECIDO INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS.</p> <p>* VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 60 HIGIENIZAÇÕES (RESISTÊNCIA MECÂNICA)</p> <p>* AS TONALIDADES DEVEM SER NA COR AZUL (PRÓXIMA AO AZUL ROYAL)</p> <p>* O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR LAUDO DA QUALIDADE DO TECIDO</p>	R\$ 159,90

			<p>EMITIDO PELO FABRICANTE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-10 E CLASSES DE RISCO EM "ATPV".</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAMISA GOLA TIPO PADRE E FECHAMENTO COM VELCRO (DEVERÁ TER VELCRO NA LATERAL DIREITA PARA DESCANSO DA "TIRA" DE FECHAMENTO). - ABERTURA FRONTAL (EXCETUANDO-SE A ALTURA DA PALA). - A ABERTURA FRONTAL DEVERÁ CONTER VELCRO E ESTE SE ESTENDER ATÉ A PONTA DA GOLA, POSSIBILITANDO UM FECHAMENTO PERFEITO E A COBERTURA DE TODO O PESCOÇO. - MANGAS COMPRIDAS. - DOIS BOLSOS FRONTAIS SEM LAPELA. <p>**** LOGOTIPO ****</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÃO: 60mm DE LARGURA COM ALTURA PROPORCIONAL LATERAL ESQUERDA DO PEITO E DE ACORDO COM O VISUAL DO SAAE/SOROCABA. - PROCESSO DE APLICAÇÃO: SILK SCREEN A BASE DE ÁGUA. 	
08	10	Pç.	<p>CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO M. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA PARA ELETRICISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMANHO: " M " <p>**** TECIDO ****</p> <ul style="list-style-type: none"> * 8,0 cal/cm2 (ATPV) * 1 CAMADA * RISCO 2 (NFPA 70E) * GRAMATURA: 230 g/m2 (+/- 10%) * COMBINACAO DE FIBRAS E/OU ALGODÃO 	R\$ 159,90

			<p>(EXEMPLO: PARA-ARAMIDA, MODACRILICO, FIBRA CELULÓSICA, ETC...).</p> <p>* TECIDO MACIO, COM ALTO PODER DE RESPIRABILIDADE, ANTICHAMA POR TODA VIDA ÚTIL DO TECIDO INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS.</p> <p>* VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 60 HIGIENIZAÇÕES (RESISTÊNCIA MECÂNICA)</p> <p>* AS TONALIDADES DEVEM SER NA COR AZUL (PRÓXIMA AO AZUL ROYAL).</p> <p>* O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR LAUDO DA QUALIDADE DO TECIDO EMITIDO PELO FABRICANTE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-10 E CLASSES DE RISCO EM "ATPV".</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAMISA GOLA TIPO PADRE E FECHAMENTO COM VELCRO (DEVERÁ TER VELCRO NA LATERAL DIREITA PARA DESCANSO DA "TIRA" DE FECHAMENTO). - ABERTURA FRONTAL (EXCETUANDO-SE A ALTURA DA PALA). - A ABERTURA FRONTAL DEVERÁ CONTER VELCRO E ESTE SE ESTENDER ATÉ A PONTA DA GOLA, POSSIBILITANDO UM FECHAMENTO PERFEITO E A COBERTURA DE TODO O PESCOÇO. - MANGAS COMPRIDAS. - DOIS BOLSOS FRONTAIS SEM LAPELA. <p>***** LOGOTIPO *****</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÃO: 60mm DE LARGURA COM ALTURA PROPORCIONAL LATERAL ESQUERDA DO PEITO E DE ACORDO COM O VISUAL DO SAAE/SOROCABA. - PROCESSO DE APLICAÇÃO: SILK SCREEN A BASE DE ÁGUA. 	
--	--	--	---	--

09	10	Pç.	<p>CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO EGG.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CAMISA PARA ELETRICISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMANHO: " EGG " **** TECIDO **** * 8,0 cal/cm2 (ATPV) * 1 CAMADA * RISCO 2 (NFPA 70E) * GRAMATURA: 230 g/m2 (+/- 10%) * COMBINACAO DE FIBRAS E/OU ALGODÃO (EXEMPLO: PARA-ARAMIDA, MODACRILICO, FIBRA CELULÓSICA, ETC...). * TECIDO MACIO, COM ALTO PODER DE RESPIRABILIDADE, ANTICHAMA POR TODA VIDA ÚTIL DO TECIDO INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS. * VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 60 HIGIENIZAÇÕES (RESISTÊNCIA MECÂNICA) * AS TONALIDADES DEVEM SER NA COR AZUL (PRÓXIMA AO AZUL ROYAL). * O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR LAUDO DA QUALIDADE DO TECIDO EMITIDO PELO FABRICANTE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-10 E CLASSES DE RISCO EM "ATPV". - CAMISA GOLA TIPO PADRE E FECHAMENTO COM VELCRO (DEVERÁ TER VELCRO NA LATERAL DIREITA PARA DESCANSO DA "TIRA" DE FECHAMENTO). - ABERTURA FRONTAL (EXCETUANDO-SE A ALTURA DA PALA). 	R\$ 159,90
----	----	-----	---	------------

			<p>- A ABERTURA FRONTAL DEVERÁ CONTER VELCRO E ESTE SE ESTENDER ATÉ A PONTA DA GOLA, POSSIBILITANDO UM FECHAMENTO PERFEITO E A COBERTURA DE TODO O PESCOÇO.</p> <p>- MANGAS COMPRIDAS.</p> <p>- DOIS BOLSOS FRONTAIS SEM LAPELA.</p> <p>***** LOGOTIPO *****</p> <p>- DIMENSÃO: 60mm DE LARGURA COM ALTURA PROPORCIONAL LATERAL ESQUERDA DO PEITO E DE ACORDO COM O VISUAL DO SAAE/SOROCABA.</p> <p>- PROCESSO DE APLICAÇÃO: SILK SCREEN A BASE DE ÁGUA.</p>	
10	05	Pç.	<p>CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO GG.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CAMISA PARA ELETRICISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- TAMANHO: " GG "</p> <p>***** TECIDO *****</p> <p>* 8,0 cal/cm2 (ATPV)</p> <p>* 1 CAMADA</p> <p>* RISCO 2 (NFPA 70E)</p> <p>* GRAMATURA: 230 g/m2 (+/- 10%)</p> <p>* COMBINAÇÃO DE FIBRAS E/OU ALGODÃO (EXEMPLO: PARA-ARAMIDA, MODACRILICO, FIBRA CELULÓSICA, ETC...).</p> <p>* TECIDO MACIO, COM ALTO PODER DE RESPIRABILIDADE, ANTICHAMA POR TODA VIDA ÚTIL DO TECIDO INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LAVAGENS.</p> <p>* VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 60 HIGIENIZAÇÕES (RESISTÊNCIA MECÂNICA)</p>	R\$ 165,90

			<p>* AS TONALIDADES DEVEM SER NA COR AZUL (PRÓXIMA AO AZUL ROYAL).</p> <p>* O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR LAUDO DA QUALIDADE DO TECIDO EMITIDO PELO FABRICANTE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-10 E CLASSES DE RISCO EM "ATPV".</p> <p>- CAMISA GOLA TIPO PADRE E FECHAMENTO COM VELCRO (DEVERÁ TER VELCRO NA LATERAL DIREITA PARA DESCANSO DA "TIRA" DE FECHAMENTO).</p> <p>- ABERTURA FRONTAL (EXCETUANDO-SE A ALTURA DA PALA).</p> <p>- A ABERTURA FRONTAL DEVERÁ CONTER VELCRO E ESTE SE ESTENDER ATÉ A PONTA DA GOLA, POSSIBILITANDO UM FECHAMENTO PERFEITO E A COBERTURA DE TODO O PESCOÇO.</p> <p>- MANGAS COMPRIDAS.</p> <p>- DOIS BOLSOS FRONTAIS SEM LAPELA.</p> <p>**** LOGOTIPO ****</p> <p>- DIMENSÃO: 60mm DE LARGURA COM ALTURA PROPORCIONAL LATERAL ESQUERDA DO PEITO E DE ACORDO COM O VISUAL DO SAAE/SOROCABA.</p> <p>- PROCESSO DE APLICAÇÃO: SILK SCREEN A BASE DE ÁGUA.</p>	
--	--	--	--	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 21</u>				
Itens	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	03	Par	LUVA ANTI VIBRAÇÃO - TAMANHO G. ESPECIFICAÇÃO: LUVA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO COM BANHO DE CLORO NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCK. - TAMANHO: G (GRANDE).	R\$ 141,48
02	07	Par	LUVA ANTI VIBRAÇÃO - TAMANHO XG. ESPECIFICAÇÃO: LUVA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO COM BANHO DE CLORO NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO ELÁSTICO E ACABAMENTO EM OVERLOCK. - TAMANHO: XG.	R\$ 148,15

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE Nº 22</u>				
Itens	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	10	Pç.	CONJUNTO BICOLOR PARA MOTOQUEIRO TAM. P. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER, REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, COM FECHAMENTO POR SOLDA ELETRÔNICA, COMPOSTO POR: JAPONA COM MANGAS E GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPPER E VELCRO COSTURADOS, E CALÇA MODELO PIJAMA COM ELÁSTICO NA CINTURA, O CONJUNTO	R\$ 65,66

			DEVERÁ SER TODO NA COR PRETA COM FAIXAS REFLETIVAS NA JAPONA E NA CALÇA. - TAMANHO: P	
02	10	Pç.	<p>CONJUNTO BICOLOR PARA MOTOQUEIRO TAM. M.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER, REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, COM FECHAMENTO POR SOLDA ELETRÔNICA, COMPOSTO POR: JAPONA COM MANGAS E GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPPER E VELCRO COSTURADOS, E CALÇA MODELO PIJAMA COM ELÁSTICO NA CINTURA, O CONJUNTO DEVERÁ SER TODO NA COR PRETA COM FAIXAS REFLETIVAS NA JAPONA E NA CALÇA.</p> <p>-TAMANHO: M</p>	R\$ 65,66
03	10	Pç.	<p>CONJUNTO BICOLOR PARA MOTOQUEIRO TAM. G.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER, REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, COM FECHAMENTO POR SOLDA ELETRÔNICA, COMPOSTO POR: JAPONA COM MANGAS E GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPPER E VELCRO COSTURADOS, E CALÇA MODELO PIJAMA COM ELÁSTICO NA CINTURA, O CONJUNTO DEVERÁ SER TODO NA COR PRETA COM FAIXAS REFLETIVAS NA JAPONA E NA CALÇA.</p> <p>- TAMANHO: G</p>	R\$ 65,66

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

LOTE Nº 23

Itens	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	20	Pç.	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 44 COM BOTA Nº 40. ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO SANEAMENTO PARA TRABALHOS DE LIMPEZA EM GALERIAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM PVC REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, COM FECHAMENTO FRONTAL DUPLO, COM BOTAS E LUVAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, TAMANHO 44 COM BOTA N.40.	R\$ 210,26
02	20	Pç.	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 46 COM BOTA Nº 42. ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO SANEAMENTO PARA TRABALHOS DE LIMPEZA EM GALERIAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM PVC REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, COM FECHAMENTO FRONTAL DUPLO, COM BOTAS E LUVAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, TAMANHO 46 COM BOTA Nº 42.	R\$ 210,26
03	20	Pç.	MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 40 COM BOTA Nº 42. ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO SANEAMENTO PARA TRABALHOS DE LIMPEZA EM GALERIAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM PVC REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, COM FECHAMENTO FRONTAL DUPLO, COM BOTAS E LUVAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, TAMANHO 40 COM BOTA N ° 42.	R\$ 210,26

04	20	Pç.	<p>MACACÃO SANEAMENTO EM PVC TAM. 46 COM BOTA Nº 44.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO SANEAMENTO PARA TRABALHOS DE LIMPEZA EM GALERIAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM PVC REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, COM FECHAMENTO FRONTAL DUPLO, COM BOTAS E LUVAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, TAMANHO 46 COM BOTA Nº 44.</p>	R\$ 210,24
05	20	Pç.	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO M, COM BOTA Nº 40.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: JARDINEIRA DE SEGURANÇA COM PEITO E COSTA ALTO, IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TREVIRA COM GRAMATURA KP - 500, COM DUAS ALÇAS FIXAS E REFORÇADAS DO MESMO MATERIAL, COM ARGOLAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM, COM UM PAR DE BOTAS DE BORRACHA VULCANIZADA DE CANO MÉDIO ACOPLADAS AS BARRAS, SEM BIQUEIRAS DE AÇO E FORRO DE POLIESTER, AS BOTAS DEVERÃO APRESENTAR TANTO NO CANO COMO NO SOLADO ANTIDERRAPANTE UMA CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRILICA SOLADO COM ESPESSURA NA PARTE DA NERVURA 16 MM E NA ENTRE NERVURA 5,5 MM. A ESPESSURA DO SALTO NA PARTE DA NERVURA DEVERÁ SER DE 26 MM E NA ENTRE NERVURA DE 6 MM, TODAS AS</p>	R\$ 157,54

			<p>EMENDAS E PONTOS DE ACOPLAMENTO EM SOLA ELETRÔNICA E REFORÇO ENTRE AS PERNAS.</p> <p>- TAMANHO: CALÇA M (MÉDIO) COM BOTA N.40.</p>	
06	20	Pç.	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO M, COM BOTA Nº 42.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: JARDINEIRA DE SEGURANÇA COM PEITO E COSTA ALTO, IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TREVIRA COM GRAMATURA KP - 500, COM DUAS ALÇAS FIXAS E REFORÇADAS DO MESMO MATERIAL, COM ARGOLAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM, COM UM PAR DE BOTAS DE BORRACHA VULCANIZADA DE CANO MÉDIO ACOPLADAS AS BARRAS, SEM BIQUEIRAS DE AÇO E FORRO DE POLIESTER, AS BOTAS DEVERÃO APRESENTAR TANTO NO CANO COMO NO SOLADO ANTIDERRAPANTE UMA CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRILICA SOLADO COM ESPESSURA NA PARTE DA NERVURA 16 MM E NA ENTRE NERVURA 5,5 MM. A ESPESSURA DO SALTO NA PARTE DA NERVURA DEVERÁ SER DE 26 MM E NA ENTRE NERVURA DE 6 MM, TODAS AS EMENDAS E PONTOS DE ACOPLAMENTO EM SOLA ELETRÔNICA E REFORÇO ENTRE AS PERNAS.</p> <p>- TAMANHO: CALÇA M (MÉDIO) COM BOTA Nº 42.</p>	R\$ 157,54

07	30	Pç.	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO M, COM BOTA Nº 44.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: JARDINEIRA DE SEGURANÇA COM PEITO E COSTA ALTO, IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TREVIRA COM GRAMATURA KP - 500, COM DUAS ALÇAS FIXAS E REFORÇADAS DO MESMO MATERIAL, COM ARGOLAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM, COM UM PAR DE BOTAS DE BORRACHA VULCANIZADA DE CANO MÉDIO ACOPLADAS AS BARRAS, SEM BIQUEIRAS DE AÇO E FORRO DE POLIESTER, AS BOTAS DEVERÃO APRESENTAR TANTO NO CANO COMO NO SOLADO ANTIDERRAPANTE UMA CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRILICA SOLADO COM ESPESSURA NA PARTE DA NERVURA 16 MM E NA ENTRE NERVURA 5,5 MM. A ESPESSURA DO SALTO NA PARTE DA NERVURA DEVERÁ SER DE 26 MM E NA ENTRE NERVURA DE 6 MM, TODAS AS EMENDAS E PONTOS DE ACOPLAMENTO EM SOLA ELETRÔNICA E REFORÇO ENTRE AS PERNAS.</p> <p>- TAMANHO: CALÇA M (MÉDIO) COM BOTA Nº 44.</p>	R\$ 157,54
08	20	Pç.	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO M, COM BOTA Nº 46.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: JARDINEIRA DE SEGURANÇA COM PEITO E COSTA ALTO, IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TREVIRA COM</p>	R\$ 157,54

			<p>GRAMATURA KP - 500, COM DUAS ALÇAS FIXAS E REFORÇADAS DO MESMO MATERIAL, COM ARGOLAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM, COM UM PAR DE BOTAS DE BORRACHA VULCANIZADA DE CANO MÉDIO ACOPLADAS AS BARRAS, SEM BIQUEIRAS DE AÇO E FORRO DE POLIESTER, AS BOTAS DEVERÃO APRESENTAR TANTO NO CANO COMO NO SOLADO ANTIDERRAPANTE UMA CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRILICA SOLADO COM ESPESSURA NA PARTE DA NERVURA 16 MM E NA ENTRE NERVURA 5,5 MM. A ESPESSURA DO SALTO NA PARTE DA NERVURA DEVERÁ SER DE 26 MM E NA ENTRE NERVURA DE 6 MM, TODAS AS EMENDAS E PONTOS DE ACOPLAMENTO EM SOLA ELETRÔNICA E REFORÇO ENTRE AS PERNAS.</p> <p>- TAMANHO: CALÇA M (MÉDIO) COM BOTA Nº 46.</p>	
09	20	Pç.	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO G, COM BOTA Nº 40.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: JARDINEIRA DE SEGURANÇA COM PEITO E COSTA ALTO, IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TREVIRA COM GRAMATURA KP - 500, COM DUAS ALÇAS FIXAS E REFORÇADAS DO MESMO MATERIAL, COM ARGOLAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM, COM UM PAR DE BOTAS DE BORRACHA VULCANIZADA DE CANO MÉDIO</p>	R\$ 157,54

			<p>ACOPLADAS AS BARRAS, SEM BIQUEIRAS DE AÇO E FORRO DE POLIESTER, AS BOTAS DEVERÃO APRESENTAR TANTO NO CANO COMO NO SOLADO ANTIDERRAPANTE UMA CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRILICA SOLADO COM ESPESSURA NA PARTE DA NERVURA 16 MM E NA ENTRE NERVURA 5,5 MM. A ESPESSURA DO SALTO NA PARTE DA NERVURA DEVERÁ SER DE 26 MM E NA ENTRE NERVURA DE 6 MM, TODAS AS EMENDAS E PONTOS DE ACOPLAMENTO EM SOLA ELETRÔNICA E REFORÇO ENTRE AS PERNAS.</p> <p>- TAMANHO: CALÇA G (GRANDE) COM BOTA Nº 40.</p>	
10	30	Pç.	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO G, COM BOTA Nº 42.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: JARDINEIRA DE SEGURANÇA COM PEITO E COSTA ALTO, IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TREVIRA COM GRAMATURA KP - 500, COM DUAS ALÇAS FIXAS E REFORÇADAS DO MESMO MATERIAL, COM ARGOLAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM, COM UM PAR DE BOTAS DE BORRACHA VULCANIZADA DE CANO MÉDIO ACOPLADAS AS BARRAS, SEM BIQUEIRAS DE AÇO E FORRO DE POLIESTER, AS BOTAS DEVERÃO APRESENTAR TANTO NO CANO COMO NO SOLADO ANTIDERRAPANTE UMA CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRILICA SOLADO COM</p>	R\$ 157,54

			<p>ESPESSURA NA PARTE DA NERVURA 16 MM E NA ENTRE NERVURA 5,5 MM. A ESPESSURA DO SALTO NA PARTE DA NERVURA DEVERÁ SER DE 26 MM E NA ENTRE NERVURA DE 6 MM, TODAS AS EMENDAS E PONTOS DE ACOPLAMENTO EM SOLA ELETRÔNICA E REFORÇO ENTRE AS PERNAS.</p> <p>- TAMANHO: CALÇA G (GRANDE) COM BOTA Nº 42.</p>	
11	25	Pç.	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO G, COM BOTA Nº 44.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: JARDINEIRA DE SEGURANÇA COM PEITO E COSTA ALTO, IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TREVIRA COM GRAMATURA KP - 500, COM DUAS ALÇAS FIXAS E REFORÇADAS DO MESMO MATERIAL, COM ARGOLAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM, COM UM PAR DE BOTAS DE BORRACHA VULCANIZADA DE CANO MÉDIO ACOPLADAS AS BARRAS, SEM BIQUEIRAS DE AÇO E FORRO DE POLIESTER, AS BOTAS DEVERÃO APRESENTAR TANTO NO CANO COMO NO SOLADO ANTIDERRAPANTE UMA CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRILICA SOLADO COM ESPESSURA NA PARTE DA NERVURA 16 MM E NA ENTRE NERVURA 5,5 MM. A ESPESSURA DO SALTO NA PARTE DA NERVURA DEVERÁ SER DE 26 MM E NA ENTRE NERVURA DE 6 MM, TODAS AS EMENDAS E PONTOS DE ACOPLAMENTO</p>	R\$ 157,54

			EM SOLA ELETRÔNICA E REFORÇO ENTRE AS PERNAS. - TAMANHO: CALÇA G (GRANDE) COM BOTA Nº 44.	
12	20	Pç.	<p>JARDINEIRA DE SANEAMENTO TAMANHO G, COM BOTA Nº 46.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: JARDINEIRA DE SEGURANÇA COM PEITO E COSTA ALTO, IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TREVIRA COM GRAMATURA KP - 500, COM DUAS ALÇAS FIXAS E REFORÇADAS DO MESMO MATERIAL, COM ARGOLAS METÁLICAS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM, COM UM PAR DE BOTAS DE BORRACHA VULCANIZADA DE CANO MÉDIO ACOPLADAS AS BARRAS, SEM BIQUEIRAS DE AÇO E FORRO DE POLIESTER, AS BOTAS DEVERÃO APRESENTAR TANTO NO CANO COMO NO SOLADO ANTIDERRAPANTE UMA CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRILICA SOLADO COM ESPESSURA NA PARTE DA NERVURA 16 MM E NA ENTRE NERVURA 5,5 MM. A ESPESSURA DO SALTO NA PARTE DA NERVURA DEVERÁ SER DE 26 MM E NA ENTRE NERVURA DE 6 MM, TODAS AS EMENDAS E PONTOS DE ACOPLAMENTO EM SOLA ELETRÔNICA E REFORÇO ENTRE AS PERNAS.</p> <p>- TAMANHO: CALÇA G (GRANDE) COM BOTA Nº 46.</p>	R\$ 157,54

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para serem entregues aos funcionários da área operacional da Autarquia, atendendo as exigências mínimas de segurança no trabalho.

SC.125/2013 - SML

2. QUANTIDADE

10- Avental de Raspa p/ Soldador	150- Protetor Auricular Reutilizável Silicone
400- Luva de Raspa Cano Curto c/ Reforço	20- Protetor Auricular Tipo Concha em Aço
20- Luva de Raspa 20cm p/ Soldador	25- Capacete de Segurança
1500- Luva de PVC 36cm – Forrada	10- Capacete de Segurança p/ Eletricista
100- Luva de PVC 56cm – Forrada	15- Calça para Eletricista – Tamanho 40
100- Luva de Latex 36cm Extra Grande	25- Calça para Eletricista – Tamanho 42
100- Luva em Nitrilica 46cm – Sem Forro	15- Calça para Eletricista – Tamanho 46
200- Luva de Latex 36cm – Médio	10- Calça para Eletricista – Tamanho 48
200- Luva em Nitrilica 36cm – Sem Forro	02- Calça para Eletricista – Tamanho 50
200- Luva Vaqueta – Tamanho G	10- Calça para Eletricista – Tamanho 52
200- Luva em Nitrilica 36cm – Sem Forro	30- Camisa Eletricista – Tamanho G
400- Luva de Segurança em Latex Natural	10- Camisa Eletricista – Tamanho M
200- Luva em Nitrilica 36cm – Sem Forro	10- Camisa Eletricista – Tamanho EGG
200- Luva de Latex 36cm – Grande	05- Camisa Eletricista – Tamanho GG
600- Luva de Segurança em Latex Natural	60- Colete Refletivo Tipo Blusão
300- Luva de Poliamida Revestida – G	60- Elemento Filtrante para Respirador
03- Luva Anti-Vibração – G	20- Macacão de Saneamento PVC 44 Bota 40
07- Luva Anti-Vibração – GG	20- Macacão de Saneamento PVC 46 Bota 42
200- Mascara Respirat. Descartavel	20- Macacão de Saneamento PVC 40 Bota 42
200- Mascara Respirat. Descart. Pintura Spray	20- Macacão de Saneamento PVC 46 Bota 44
100- Mascara Respirat. Descart. Gases Acidos	10- Respirador Purificador de Ar Facial Inteira
100- Mascara Respirat. Descart. Fumos de Solda	60- Chapéu de Palha
250- Óculos para Proteção Incolor	30- Cartucho Químico Multi Gases
400- Óculos de Segurança Policarbonato	20- Jardineira de Saneamento M Bota 40
10- Óculos de Proteção p/ Eletricista – Fume	20- Jardineira de Saneamento M Bota 42
500- Boné com Protetor de Nuca	30- Jardineira de Saneamento M Bota 44
15- Perneira Confeccionada em Mat. Sintético	20- Jardineira de Saneamento M Bota 46
10- Conj. Bicolor p/ Motoqueiro – Tamanho P	20- Jardineira de Saneamento G Bota 40
10- Conj. Bicolor p/ Motoqueiro – Tamanho M	30- Jardineira de Saneamento G Bota 42
10- Conj. Bicolor p/ Motoqueiro – Tamanho G	25- Jardineira de Saneamento G Bota 44
200- Protetor Individual – Moldavel em Espuma	20- Jardineira de Saneamento G Bota 46
	200- Luva Vaqueta – Tamanho GG

3. ESPECIFICAÇÕES

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para serem entregues aos funcionários da área operacional da Autarquia, atendendo as exigências mínimas de segurança no trabalho nos quantitativos e descritivos acima.

4. JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os funcionários da área operacional da Autarquia, considerando que todos os EPIs, são de uso contínuo e especialmente controlados pelo almoxarifado, visando repor o estoque que encontra-se no limite, evitando-se assim prejuízos à Autarquia.

5. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA

05 (cinco) dias para cada empenho, visto tratar-se de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. GARANTIA

Mínimo de 12 (doze) meses

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço.

8. LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA

Av. Comendador Camilo Julio - 255 - Jd. Ibiti do Paço
Sorocaba/SP - CEP. 18.086-000 – Centro Operacional / SAAE.

9. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR

Departamento Administrativo / Chefe do Setor de Materiais e Logística

Sorocaba, 28 de Maio de 2013.

MARCOS PAULO VIEIRA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

ESPECIFICAÇÃO - LUVAS DE VAQUETA

1. OBJETIVO:

Esta especificação padroniza as dimensões e estabelece as condições gerais mínimas exigíveis para as luvas de proteção e tato, contra danos mecânicos (perfurações, cortes, etc.), provocadas por ferramentas ou materiais que venham a por em risco o usuário em serviço.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Classificação:

Equipamento de Proteção Individual.

2.2. Identificação:

Todas as luvas devem ter Etiqueta interna:

- Marca ou nome do fabricante;
- Tamanho;
- Número do certificado de aprovação / CA;
- Logo Marca;
- Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente a quente, no dorso do punho;
- Número do lote e data de fabricação (mês e ano)(*);

(*) A data de fabricação não deverá ser superior a 6 meses da data de entrega do material.

3. CONFECÇÃO:

3.1. As luvas devem ser confeccionadas com as seguintes peças separadas:

- Face palmar com quatro dedos;
- Face dorsal com quatro dedos;
- Três forquetas;
- Lados e dorso do polegar em peça única;

3.2. Descrição da Luva de Vaqueta:

Faces palmar e dorsal em vaqueta, polegar em peça única, tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar à mão, com 12 mm de largura;

Os lados dos dedos indicador, médio, anular e mínimo, são formados por três forquetas;

Vaqueta curtida ao cromo na cor natural, macia, flexível e isenta de defeitos, pedaços de barriga e fibras soltas;

Linha de nylon resistente ao calor. Costuras internas entre 3 ± 1 mm da borda;

Elástico de 10 mm para ajuste no dorso, costurado, em zig-zag, na largura total interna da face dorsal;

Costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas;

Acabamento com boa aparência que proporcione uso com segurança e conforto.

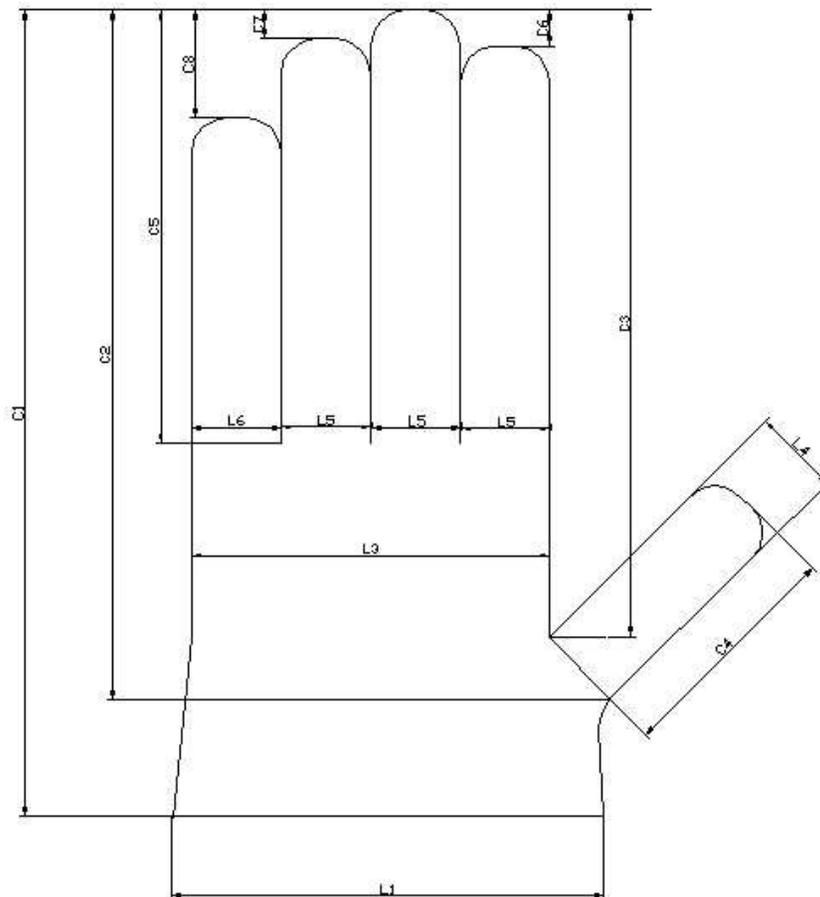
4. DIMENSÕES:

- #### **4.1. As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente à forma e tamanhos, de modo que não haja folga, nem deformações.**

- 4.2. Os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra a figura 1.
- 4.3. Os tamanhos padronizados estão listados na Tabela 1

Tamanho da Luva	Comprimento								Largura					
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	L1	L2	L3	L4	L5	L6
P	235	175	115	65	80	10	8	30	115	X	110	35	30	25
M	250	190	125	70	90	13	10	35	125	X	120	40	35	30
G	270	200	140	75	100	15	13	40	130	X	125	45	40	35
GG	280	210	150	80	110	18	16	45	135	X	130	50	45	40

TABELA 1 (mm)



4.4. Espessura da luva:

- Vaqueta: 0,9 a 1,1 mm (9 a 11 linhas)

As dimensões da tabela são cotadas em milímetros e as tolerâncias admissíveis ± 5 mm, desde que seja mantida a devida proporcionalidade nas cotas C6, C7 e C8.

5. DEMAIS RECOMENDAÇÕES:

5.1. Embalagem para entrega:

As peças devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível. O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações: nome do fabricante ou marca comercial, nome do material, tamanho, modelo, quantidade de peças e número do contrato.

5.2. Amostra do Produto: O ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo SSSO (Setor de Segurança e Saúde Ocupacional). Deverá ser entregue, juntamente com a amostra, o Relatório de Ensaio e a cópia do CA (Certificado de Aprovação), vigentes e autenticados.

5.3. Recebimento:

Quando da entrega do material, será analisado uma amostra para os exames visual e dimensional, conforme tabela 01 Ficha de Especificação do SAAE SOROCABA. Conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.

5.4. Normas:

Conforme NBR 13.712, as luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas.

ESPECIFICAÇÃO - CALÇA E CAMISA PARA ELETRICISTA

AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS PARA INTERVENÇÕES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência visa estabelecer características mínimas para as peças do vestuário profissional que compõem o uniforme de Eletricistas e Técnicos em Eletrotécnica para o SAAE Sorocaba.

2. FINALIDADE:

Este termo de referência tem por finalidade a aquisição de vestimentas para o uso de profissionais da área elétrica do SAAE Sorocaba.

3. CONCEITOS BÁSICOS

Para efeito desta especificação, entende-se como uniforme todo vestuário profissional, destinado aos colaboradores da empresa, com objetivo de proteção contra efeitos térmicos por ventura ocasionados em intervenções elétricas.

As Vestimentas que compõem o uniforme para eletricitas são: Calça e Camisa.

Este documento contém especificações para o fornecimento de calça e camisa.

4. PROCEDIMENTOS GERAIS

As vestimentas que compõem esta Especificação Técnica estão descritas de acordo com as Normas Regulamentadoras da Portaria 3214.

Os uniformes deverão possuir C.A. (Certificado de Aprovação) e estarem compatíveis na a Norma Regulamentadora nº10 (NR-10).

5. Referências

a. Normas Técnicas

ABNT¹-NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

ASTM² D 5034 - Test Method for Breaking Strength and Elongation of Textile Fabrics (Grab Test)

ASTM D 5035 - Test Method for Breaking Strength and Elongation of Textile Fabrics (Strip Method)

ASTM F 1959 - Standard Test Method for Determining the Arc Thermal Performance Value of Materials for Clothing

ISO³ 2859-1 - Sampling procedures for inspection by attributes - Part1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection

NFPA⁴ 70E - Standard for electrical safety requirements for employee workplaces

NORMAS PARA ENSAIO E VALORES MÍNIMOS

TABELA DE ENSAIOS		
Ensaio	Normas	Valores Mínimos
Resistência à tração (daN)	NBR 11912	URDUME 12,5 TRAMA 8,0
Resistência a rasgo (daN)	ASTM D 2261	URDUME 2 TRAMA 1,5
Alteração dimensional a temperatura ambiente e secagem em tambor rotativo 60° C	NBR 10320	URDUME – ALONGAMENTO 1,5 ENCOLHIMENTO 4,0 TRAMA - ALONGAMENTO 1,5 ENCOLHIMENTO 4,0
Resistência à abrasão	ASTM D 3886	200 CICLOS
Solidez de cor a fricção	NBR ISO 105-X12:2007	UMIDO -3 SECO- 4
Solidez de cor a ação de ferro de passar	NBR 10188	ÚMIDA – ALTERAÇÃO 4 TRANSFERÊNCIA 4 SECO-ALTERAÇÃO 4-5 TRANSFERÊNCIA 4-5
Solidez de cor ao suor	ISO 105-E04:2009	ÁCIDA – ALTERAÇÃO 4 TRANSFERÊNCIA 4-5

NOTAS: 1) Devem ser consideradas aplicáveis às últimas revisões dos documentos listados acima, na data de solicitação de cotação.

2) É permitida a utilização de normas de outras organizações desde que elas assegurem qualidade igual ou superior a das normas relacionadas acima e que não contrariem esta Especificação

1 ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
2 ASTM - American Society for Testing and Materials
3 ISO - International Organization for Standardization
4 NFPA - National Fire Protection Association

6. Modelo

As peças devem estar de acordo com a identidade visual do SAAE Sorocaba.

a. Logotipo

As peças devem possuir o logotipo do SAAE Sorocaba, cores e formato conforme abaixo:



b. Cores e Modelos dos Uniformes:

Não se possui modelo definido para o fornecimento. Fica a critério do fornecedor, juntamente com o SAAE a definição dos mesmos, dentro das características contidas neste Edital.

As cores dos uniformes deverão procurar a homogeneidade entre as peças, porém entende-se a dificuldade de atingir a mesma coloração para todas as peças devido às diferentes qualidades dos produtos, portanto deve-se procurar o fornecimento das cores conforme solicitadas neste Edital (descritas em cada item), aceitando-se pequenos desvios de tonalidade justificados.

c. Etiqueta

Todas as peças devem conter a identificação do produto e fabricante da peça do uniforme, tais como: Nome (ou marca comercial), CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Composição do Material, Classe de Proteção (característica de risco), Tamanho/numeração, Data e lote de fabricação, Tempo de validade do produto em estoque, CA, CRF, conforme detalhamento técnico específico para cada peça.

d. Tecidos

O tecido utilizado na confecção das vestimentas deve ser resistente a arco elétrico e à chama, com as seguintes características:

- a) não permitir à propagação da chama depois de cessado a fonte de calor;
- b) não provocar a emissão de gases tóxicos;
- c) atingir ATPV⁵ (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de calorias/cm², especificado para cada vestimenta.
- d) características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama;
- f) não causar dermatoses de contato na pele do usuário;
- g) possuir alta solidez de cor à lavagem;
- h) manter a característica ignífugas durante toda a vida útil do uniforme.

NOTA: É de responsabilidade do fornecedor / confecção, retirar e substituir a parte de tecido afetada por defeito. O mesmo será apontado ainda que esteja posicionado em local não muito aparente da peça.

É de responsabilidade da confecção ter procedimento de separação de partes cortadas de diferentes rolos de tecido para não haver mistura de tonalidade.

OBSERVAÇÃO: As costuras devem obedecer à descrição especificada em cada peça do uniforme.

e. Caseados / Botões

Devem estar dentro do especificado, quanto à quantidade, dimensões, posicionamento devendo atender a descrição especificada de cada peça do uniforme.

f. Aviamentos

Todos os aviamentos das vestimentas deverão ter propriedades inerentemente ignífugas devendo a confecção de cada peça do uniforme apresentar laudo de qualificação ignífugas do aviamento.

⁵ - ATPV - Arc Thermal Performance Value

7. Apresentação de documentos

A licitante vencedora deve apresentar, juntamente com o protótipo, cópia do **Certificado de Aprovação (CA)** correspondente a qualquer parte da vestimenta, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme exigido pela Norma Regulamentadora NR-6.

8. Embalagem

As peças devem ser embaladas em sacos plásticos, contendo identificação da peça, do tamanho / numeração, Lote e Data de Fabricação.

O tamanho ou numeração da peça deve estar à vista para reconhecimento sem abertura da embalagem.

Toda embalagem deve conter informações necessárias quanto aos cuidados para higienização, conservação e manutenção das peças.

A embalagem coletiva deve ser em caixa de papelão com identificação de seu conteúdo, nome ou marca comercial do fabricante, identificação completa do conteúdo, número do pedido de compra, massa bruta do volume em kg, tempo de validade do produto em estoque.

9. Acabamento

Todas as peças devem passar por processo de limpeza com retirada de excessos de fios de costura, incluindo os serviços de lavanderia.

10. Garantia

A licitante vencedora deve dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como:

- a) Rasgos
- b) Encolhimento ou alongamento
- c) Desbotamento e manchas
- d) Rompimento de costuras
- e) Queima dos aviamentos

11. Amostra para aprovação

Deverá ser enviada uma peça de cada uniforme para verificação e aprovação/comentários, antes da entrega total.

12. Classes de riscos em ATPV

Tabela - Classes de riscos em ATPV

Classe de risco	Descrição da roupa (número total de camadas)	ATPV
0	Algodão não tratado (1)	Não aplicável
1	Calça e camisa ou macacão confeccionado com uma camada de tecido antichama (1)	5
2	Calça e camisa ou macacão confeccionado com uma camada de tecido antichama (1)	8
3	Roupa interna de algodão mais calça e camisa ou macacão ou calça e capa confeccionado com duas camadas de tecido antichama (3)	25
4	Roupa interna de algodão mais calça e camisa ou macacão ou calça e capa confeccionado com três camadas de tecido antichama (4)	40

13. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega deverá ser de 60 dias corridos.

14. RESPONSÁVEL DO SAAE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Eng. James Clayton de Vasconcelos
Chefe do Departamento de Eletromecânica

Sorocaba, 25 de setembro de 2013.

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2013.

Oferecemos nossa proposta de preços para o(s) item(ns) abaixo relacionado(s), objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2013** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	C.A.	Valor Unitário (R\$)
01			

Declaramos que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) as especificações exigidas no **Anexo I**.

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:
Conta nº:

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº /SLC/2013

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **WILSON UNTERKIRCHER FILHO**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº ..., na cidade de/.., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) equipamentos(s)material(is) constante(s) no edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2013** - Processo Administrativo nº 5.528/2013-**SAAE**.

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A DETENTORA, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 5.528/2013-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, equipamentos e materiais de proteção individual destinado ao Departamento Administrativo - Setor de Materiais e Logística, conforme a quantidade estimada, especificações, marca e preço seguintes:

Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário
01			R\$

() Quantidade estimada para 12 meses de consumo.*

SEGUNDA - condições de fornecimento.

2.1 - Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado ficará a **DETENTORA** obrigada a fornecer ao **SAAE**, sempre que por este for exigido, a quantidade pretendida do(s) material(is) e dentro das especificações referidas no Pedido de Compra.

2.2 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do **SAAE** e por meio da emissão do Pedido de Compra e a respectiva nota de empenho.

2.3 - A **DETENTORA** está obrigada a fornecer o(s) material(is) de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na presente Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

2.4 - O(s) material(is) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo(s) no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição, sem qualquer ônus para o **SAAE**;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidade.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do(s) material(is) entregue.

2.7 - O **SAAE** não está obrigado a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima do(s) material(is), objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.8 - O(s) material(is) ofertados não poderá(ão) ser substituído(s) no decorrer da presente Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia e autorização deste **SAAE**, mesmo que seja por material(is) de qualidade equivalente.

TERCEIRA - local e prazo de entrega.

3.1 - Obriga-se a **DETENTORA** a entregar e descarregar os materiais no almoxarifado do **SAAE**, em Sorocaba/SP, à Av. Com. Camilo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.2 - A **DETENTORA** deverá efetuar cada entrega do(s) material(is) em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

3.3 - A critério exclusivo do **SAAE**, poderá ser tolerado atraso na entrega do(s) material(is), se ocorrer motivo relevante que o justifique.

QUARTA - pagamento.

4.1 - O pagamento será efetuado pelo **SAAE** em **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega do(s) material(is), mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo e pelo Setor de Materiais e Logística do **SAAE**.

4.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - validade do Registro de Preços.

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

5.2 - A existência de preço registrado não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.3 - A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

SEXTA - preços e reajuste.

6.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, é aquele constante de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2013** e da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

6.2 - O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços será(ão) mantido(s) fixo(s) e irrevogável(is) na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4 - Em cada fornecimento decorrente da presente Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2013.

SETIMA - revisão de preço.

7.1 - Durante a vigência desta Ata, o preço registrado não poderá ser superior ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o(s) novo(s) preço(s), que substituirá(ão) o(s) preço(s) então registrado(s).

7.2 - Independente de solicitação da **DETENTORA**, o preço registrado constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

7.3 - O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de

documentos que comprovem a variação anormal de preços de mercado, tais como Notas Fiscais, de aquisição do(s) material(is) acabados, matérias-primas ou outros julgados necessários pelo **SAAE**.

7.4 - O novo preço somente será válido após a sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e retroagirá à data do pedido de adequação de preço formulado pela **DETENTORA**, para efeito do pagamento de fornecimento porventura contratado após o citado pedido.

7.5 - Fica assegurado ao **SAAE** o direito de conferência e de correção do novo preço que instruir o pedido de adequação de preço.

7.6 - O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

OITAVA - cancelamento do Registro de Preços.

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora **DETENTORA** do(s) material(is) terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

8.1.1 - homologado o objeto da licitação, a **DETENTORA** convocada para assinar a presente Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

8.1.2 - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

8.1.3 - deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

8.1.4 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

8.1.5 - a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

8.1.6 - ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.7 - houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

8.1.8 - ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 - O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

8.3 - Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

NONA - sanções por inadimplemento.

9.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição da ata a ser firmada, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1 - a recusa da **DETENTORA** em assinar a presente Ata de Registro de Preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo estabelecido no subitem 16.1 do edital, caracterizará descumprimento total das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta.

9.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se o(s) material(is) entregue(s) estiver(em) em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese a **DETENTORA** ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir o(s) material(is) recusado(s) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra e esta Ata de Registro de Preços poderão, a critério do **SAAE**, serem rescindidos, sem prejuízo da multa prevista no inciso 9.1.5;

9.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no inciso 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada pela **DETENTORA**, o Pedido de Compra e esta Ata de Registro de Preços poderão, a critério do **SAAE**, serem rescindidos, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 9.1.5;

9.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula desta Ata;

9.1.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, em caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preços por inadimplência da **DETENTORA**.

9.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista na presente Ata de Registro de Preços, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5 - Caso a **DETENTORA** não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto da presente Ata, falhe ou fraude na execução do objeto contratado, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com este **SAAE**, sem prejuízo das multas previstas na presente Ata de Registro de Preços, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

DÉCIMA - recurso financeiro.

10.1 - O recurso financeiro decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrá por conta própria do SAAE, conforme as dotações nºs 24.02.01 3.3.90.30 04 122 7008 2320 04, 24.03.01 3.3.90.30 17 512 5007 1610 04, 24.04.01 3.3.90.30 17 512 5007 2823 04, 24.04.02 3.3.90.30 17 512 5006 1605 04 e 24.05.01 3.3.90.30 17 512 5007 2181 04.

DÉCIMA PRIMEIA - rescisão da Ata de Registro de Preços.

11.1 - No caso de rescisão, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA SEGUNDA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2013.

12.1 - Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

12.2 - O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/2013**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº 5.528/2013-**SAAE**.

DÉCIMA TERCEIRA - fiscalização.

13.1 - O recebimento e a fiscalização do(s) material(is), objeto da presente Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Departamento Administrativo - Setor de Materiais e Logística do **SAAE**.

DÉCIMA QUARTA - legislação aplicável.

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem certas e ajustadas, assinam a presente **Ata de Registro de Preços**, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, de de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral

DETENTORA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2013

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº SLC/2013.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais de proteção individual.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo de Compromisso acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral

CONTRATADA

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.